

Participação Pública – Oposição à Terceira Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

Venho por este meio manifestar a minha oposição à proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, atualmente em apreciação pública, que visa permitir a prática da pesca de salto e vara dirigida ao atum em áreas marinhas protegidas com nível de proteção total na Rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores (RAMPA).

A introdução de atividades extrativas em áreas de proteção total constitui um retrocesso grave nos compromissos ambientais da Região Autónoma dos Açores e contraria os princípios estabelecidos pelo diploma aprovado em outubro de 2024, resultado de um processo participativo exemplar e baseado na melhor evidência científica disponível.

A proteção total é essencial. A ciência é clara ao demonstrar que apenas áreas marinhas totalmente protegidas asseguram a recuperação da biodiversidade, o aumento da resiliência dos ecossistemas e benefícios diretos para a pesca e as comunidades costeiras, através do chamado “spillover” de espécies para zonas adjacentes.

Permitir a pesca, mesmo que seletiva, em zonas definidas como reservas naturais marinhas descaracteriza essas áreas, impedindo que sejam reconhecidas como de proteção total, conforme os critérios internacionais da IUCN e do MPA Guide, e compromete os compromissos internacionais de Portugal no âmbito da Estratégia da Biodiversidade da UE, nomeadamente a proteção de 30% do oceano, com 10% sob proteção total.

Os Açores têm sido referência internacional em conservação marinha. A desclassificação destas áreas poderá pôr em causa a imagem da Região como líder global em políticas de proteção do oceano, manchando os avanços já conquistados.

O argumento económico não se justifica. A própria implementação da RAMPA já prevê uma estratégia de reestruturação das pescas e mecanismos de compensação para mitigar eventuais impactos no setor. Além disso, estudos recentes demonstram que áreas protegidas podem beneficiar a pesca de atum, inclusive aumentando as capturas em zonas limítrofes às áreas de proteção total.

Por estas razões, considero que esta alteração legislativa deve ser rejeitada, para garantir a integridade e eficácia da RAMPA, assegurar o cumprimento dos compromissos ambientais internacionais de Portugal, proteger a biodiversidade única dos Açores e apoiar uma economia azul verdadeiramente sustentável.

Apelo, por isso, à manutenção das áreas de proteção total na RAMPA tal como estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2024/A.

Com os melhores cumprimentos,

Andrea Iglesias Basanta
23/04/2025